

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

19.591.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 02 de outubro de 1.980.

IMÓVEL: - Lote de terras nº. 11, da Qda. nº. 47, situado à Rua José Clemente Pereira, no "SETOR CÂNDIDA DE MORAES", n/Capital, contendo a área de 360,00m². medindo 12,00 metros de frente pela Rua José Clemente Pereira; 12,00 metros de fundos, com o lote nº.30; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº.12; e, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº. 10. **PROPRIETÁRIOS:** - **URIAS ALVES PAVARÉS**, CI. nº. 11.871-Go. e CPF. nº.002.659.001-00, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº. 150, Campinas, n/Capital, conforme Transcrição nº. 7.710 e Inscrição nº. 121, da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-19.591. Goiânia, 02 de outubro de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 17.-07.80, L^a. nº. 706, fls. 79/80v., do Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Capital, o Proprietário constante e qualificado na Matrícula supra, "**VENDEU**" à Firma, **NUNES E SILVA LTDA.**, c/sede n/Capital, à Av. Mutirão, nº. 1.466, Setor Oeste, inscrita no CGC. sob o nº. 01.583.913/0001, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$31.500,00, sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-19.591. Goiânia, 02 de outubro de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 28.-07.80, L^a. nº. 706, fls. 107/108, do Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Capital, a Adquirente constante e qualificada no R-1, supra, "**VENDEU**" ao Sr. **VALDO MACHADO CARNEIRO**, CI. nº. 202.311-SSP-Go., brasileiro, casado c/Hermivone - Perné Machado Carneiro, industrial, residente e domiciliado na Rua 85, nº. 300, Setor Marista, n/Capital, CPF. nº. 005.035.501-59, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$ 110.000,00, sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-19.591: Goiânia, 06 de Novembro de 1.980. Por Esc. Públ. de 06.10.1980, L^a. nº. 705 fls. 149/150 do 4º ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados e sua esposa portadora da CI. nº. 260.962/Go; venderam ao sr. **GUISE PPE CHIARELLA**, italiano, CI. nº. 4.977.777-DOPS-S. PAULO, CPF. nº. 004.713.808/49, e c/c **ANGELINA DE RUSSI CHIARELLA**, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, digo em S. Paulo, Capital, a Rua Pintassilgo nº. 480, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$ 140.000,00. Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

- continua no verso -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

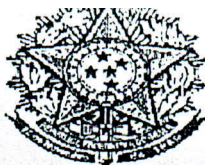
Continuação da Matrícula Nº 19.591.

...R-4-19.591: Goiânia, 21 de agosto de 1.984. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº. 428; fls. 59/60vº., e mdata de 20/07/84, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, ela portadora da CI. RG. nº. 3.234.084-SSP-SP., de prendas domésticas, "VENDERAM" ao Sr. BOLT=VAL MENDONÇA, portador da CI. RG. nº. 357.888-SSP-Go. e CPT. nº.; 036.902.376-53, brasileiro, casado c/Rosa Maria Borges Mendonça, comerciante, residente e domiciliado n/Capital, à Rua 257, nº. 03, no S. Coimbra, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$1.000.000,00. Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-5-19.591: Goiânia, 29 de Junho de 1.987. Por Escr. Públ. de C/V de 26.05.87, Lº. nº. 512, fls. 49/50v do Cartório do 7º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4-supra, sendo ela do lar, CI. nº. 815.360-Go "VENDERAM" à SÉREALISTA LAGGINHA LTDA, inscrita no CGC/MF. osb. nº. 01.270.073/0001-66, sediada à Av. Contorno nº. 105, S. Candida Moraes, n/Capital., o imóvel objeto da Matrícula retro, pelo preço de R\$0.80.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-19.591: Goiânia, 30 de Julho de 1.987. Por Escr. Públ. de Dação em Pagamento com Pácto de Retrovenda, de 13.07.1987, Lº. nº. 230, fls. 116v/120 do Cartório do 6º Ofício de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5-supra, "deu" em pagamento ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, inscrito no CGC/MF. osb. nº. 33.700.394/0001-40, sediada à Pça do Patriarca nº 30, São Paulo-SP., o imóvel objeto da Matrícula retro, no valor de R\$1.170.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-7-19.591: Goiânia, 30 de Julho de 1.987. Certifico e dou fé que de acordo c/ Escr. Públ. de Dação em Pagamento objeto do R-6-supra, a presente Dação em Pagamento impõe a seguinte cláusula: Nos seguintes termos de conformidade com o que lhe faculta o Art. 1.140 e seguintes do Código Civil, a outorgante devedora de pleno acordo com o outorgado credor, se reserva o direito do prazo de quarenta e cinco (45) dias contados desta data, RETRATAR a Dação ora feita, hipótese em que se obriga a devolver ao ora outorgado o preço da DAÇÃO e mais as obrigações estatuídas no § único do mesmo art. 1.140. Reverterão no entanto, em proveito do ora outorgado todas as rendas que o imóvel produzir até a manifestação do retrato, sem que assista ao outorgado o direito de pedir reposição. Ficará, no entanto ao encargo do compador as despesas com as reparações e conservação do imóvel, despesas estas que lhe serão reembolsadas, caso ocorra a retratação antes prevista. A Oficial: *[Assinatura]* cont. nas fls. 02...



22 SET 88
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

19.591

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 27 de Janeiro de 1988.

R-8-19.591: Goiânia, 27 de Janeiro de 1988. Por Esc. Públ. de C/V de 30.12.1987 Lº n. 234, fls. 83/84v do 6º Of. de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-6-retro, VENDEU à firma CEREALISTA LAGOINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro n/Capital, à Av. Contorno, n. 105, St. Candida de Moraes, inscrita no CGC/MF sob n. 01.270.073/0001-66, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cz\$170.000,00. A Oficial *[assinatura]*

R-9-19.591: Goiânia, 21 de Agosto de 1.990. Por Escr. Públ. de C/Venda de 16.08.1.990, Lº n. 594, fls. 182v/184v do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, a proprietária qualificada no R-8-supra, VENDEU à Firma METALFER-INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Clemente n. 131, S. Cândida de Moraes, n/Capital, inscrita no CGC sob n. 25.019.092/0001-82, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 275.000,00. A Oficial *[assinatura]*

R-10-19.951: Goiânia, 05 de abril de 1.995. Por Escr. Públ. de Aditivo de 30.03.1.995, Lº nº. 568, às fls. 099vº/101vº do Cartório do 5º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada no R-9-supra, DEU em primeira e especial hipoteca ao BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC., instituição financeira privada, CGC nº. 13.004.577/0001-13, c/sede nesta Capital, à Rua 8, n. 242, Centro, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia complementar da dívida resultante do Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito nº. 35.132-9, em 27.03.95, no valor de R\$. 25.000,00 celebrada entre o devedor e o credor. As demais condições constam na referida Escritura. A Oficial *[assinatura]*

R-11-19.991: Goiânia, 18 de Outubro de 1.995. Por Escr. Públ. de Contrato de Empréstimo, Mediante Abertura de Crédito, lav. no Lº n. 583, fls. 42/44v, em data de 02.08.1.995, no Cartório do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-9-supra, DEU em 2ª e especial hipoteca ao BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC, instituição financeira privada, CGC n. 13.004.577/0001-13, com sede n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do contrato de Empréstimo n. 068/95, firmado em 02.08.95, no valor de R\$31.900,00, celebrada entre a devedora e o credor. As demais condições constam na escritura. A Oficial *[assinatura]*

R-12-19.591: Goiânia, 21 de Junho de 1.996. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído do Processo n. 950564874 de Execução, expedido em data de 30.05.1.996, assinado pelo Bel. Joaquim Machado, Escrivão da 4ª Vara Cível d/Comarca, refe-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 19.591

rente a ação movida pelo BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC, contra a proprietária constante no R-9-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 37.405,00. A Oficial. *JS*

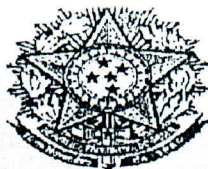
R-13-19.591: Goiânia, 06 de Setembro de 1.996. Por Mandado de Inscrição da Penhora extraído do Processo n. 960098867 de Execução, expedido em data de 07.08.1.996, assinado pela Dra. Ilma Vitorio Rocha, 2ª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A, contra a proprietária constante no R-9-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 18.761,88. A Oficial. *JS*

R-14-19.591: Goiânia, 28 de Agosto de 1.997. Por Carta de Arrematação extraída dos Autos de n. 1139, protocolado sob n. 950564874 de Execução, expedida em data de 21.08.1.997, assinada pelo Dr. Luiz Eduardo de Souza, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível d/Comarca, referente a ação movida contra a proprietária constante no R-9-retro, COUBE ao ARREMATANTE, BBC-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na Av. G, Lt. 09, Qda. 71-A, Vila Santo Antonio, inscrita no CGC/MF sob n. 37.623.907/0001-17, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$ 63.768,13. A Oficial. *JS*

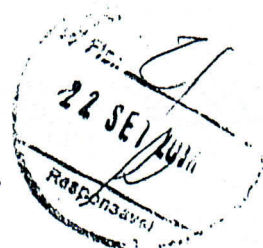
Av-15-19.591: Goiânia, 28 de Agosto de 1.997. Certifico e dou fé, que em virtude da arrematação do imóvel, conforme Carta de Arrematação, objeto do R-14-supra, ficam cancelados e sem efeito jurídico o R-10; R-11, R-12 e R-13-retro. A Oficial. *JS*

Av-16-19.591: Goiânia, 02 de Julho de 1998. Certifico e dou fé, que, em atenção ao Of. de n° 263/98, datado de 26/06/98, da lavra do MM. Juiz, Dr. Ney Teles de Paula, DD. Diretor do Foro e 1º Juiz Corregedor, da Comarca de Goiânia-Go, que fez ENCAMINHAR ao C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, d/Comarca, o OFÍCIO-CIRCULAR de n° 035/98, datado de 12/06/98 da lavra do MM. Juiz-Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás; Dr. João Batista de Faria Filho, via do qual, c/fundamento no art. 36, da Lei Federal de n° 6.024/74, COMUNICA, para o respectivo conhecimento de terceiros, que, o Patrimônio da Empresa, BBC-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, constituído pelo imóvel objeto da matrícula supra, está na sua totalidade ATINGIDO PELA ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, em razão da Decretação de Liquidação Extra-Judicial da Instituição Financeira denominada, BBC-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, conforme Atos de n°s 801, 802 e 803, do Presidente do Banco Central do Brasil, Gustavo H. B. Franco. A Oficial. *JS*

Av-17-19.591: Goiânia, 08 de Junho de 2000. Certifico e dou fé, que com a presente averbação - melhor interpretando os expedientes originários da Av-16, supra -, fica aquela averbação com o seu efeito jurídico, apenas para noticiar o Comunicado Informativo de que, o Banco Brasileiro Comercial S/A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

19.591	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº	2
Matrícula	Goiânia, _____	
- BBC, teve Decretada pelo Banco Central do Brasil, a sua liquidação extrajudicial, e que, a Indisponibilidade imposta pela citada averbação, fica sem efeito jurídico, por ter esta, alcançado unicamente o patrimônio dos Ex-Administradores do BBC S/A; da BBC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e, da BBC Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. A Oficial		
CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 19591 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.		
Goiania, 22 de agosto de 2011		
VALOR DA CERTIDÃO R\$ 58,52	REGISTRO DE IMÓVEIS	
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA R\$ 8,90	2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
DATA DA RECEITA: 19/08/2011	Murilo Valadão - Sub Oficial	
Rubrica da Autoridade Expedidora		